



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

1. INTRODUÇÃO

A Resolução TCM 1120/05 no artigo 2º, define o Sistema de Controle Interno como o conjunto de normas, regras, princípios, planos, métodos e procedimentos que, coordenados entre si, têm por objetivo efetivar a avaliação da gestão pública e o acompanhamento dos programas e políticas públicas bem como, evidenciando sua legalidade e razoabilidade, avaliar os seus resultados no que concerne à economia, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos e entidades municipais

O Art. 1º da supracitada lei, diz que os Poderes Executivo e Legislativo municipais implantarão e manterão, de forma integrada, Sistemas de Controle Interno Municipais, de conformidade com o mandamento contido no art. 74, I a IV, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no art. 90, I a IV e respectivo parágrafo único, da Constituição do Estado da Bahia.

O Sistema de Controle Interno do município de São Felipe – Bahia, foi instituído em 2005, através da Lei Municipal nº 627/2005, visando promover a transparência da gestão pública municipal, com o objetivo de cumprir as determinações da Resolução TCM-BA nº 1120/05 e demais legislações pertinentes às normas e procedimentos para o bom andamento da administração pública municipal.

Em atendimento a Resolução 1.060/2005 e suas alterações, o município encaminhou ao Tribunal de Contas dos Municípios, por meio eletrônico, através do sistema e-TCM todos os documentos que compõem a prestação de contas mensais, cumprindo o que estabelece o artigo 1º da referida lei.

Apresentamos o **Relatório Anual do Exercício Financeiro de 2022** demonstrando a evolução das práticas adotadas pela administração pública, com relação ao planejamento e acompanhamento da execução orçamentária e financeira do município.

Determinados na Constituição Federal os Artigos 70 e 74 tratam das atribuições a serem realizadas pelos Sistemas de Controle Internos dos entes federativos, entre eles, a esfera municipal, visto a seguir:

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto a

3



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante Controle Externo, e pelo Sistema de Controle Interno de cada Poder.

O Art. 74 diz que os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A Lei Complementar 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, expressa no artigo 59 que o Poder Legislativo diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere o artigo 74 da Constituição Federal.

2. FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE:

Os trabalhos da Controladoria foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública e com as normas e procedimento constantes na Resolução nº 1.120/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia- TCM.

Na execução dos trabalhos foram utilizadas as seguintes fontes de critério:

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal n.º 4.320/1964 — Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei nº 14.133/2021 — Institui normas para licitações e contratos na Administração Pública e a Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

nº 10.520/2002. Institui normas para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

- Lei complementar n.º 101/2000 — Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 852/2021 – PPA (Plano Plurianual) para o período de 2022 a 2025;
- Lei Municipal nº 838/2021 – LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o exercício de 2022;
- Lei Municipal nº 864/2021 – Estima a Receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro 2022 – (LOA) Lei Orçamentária Anual.

3. METODOLOGIA

A metodologia utilizada para realização dos trabalhos procedeu através de exames documentais, com a utilização do Check list elaborado pela Controladoria, com verificação dos balancetes mensais, minutas, receita, notas de empenho e respectivos comprovantes de despesas, processos licitatórios, instrumentos e documentos relativos a contratos, movimentações patrimoniais, materiais de consumo e demais documentos. Após a verificação, havendo alguma irregularidade ou inconsistência de dados, serão objeto de registro no relatório, seguidos de recomendações para sanar as pendências apontadas.

4. RESUMO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS

A controladoria no exercício de 2022, através de suas atribuições legais, desenvolveu suas atividades, utilizando as diversas ferramentas de controle, como análise de processos, pareceres técnicos, notificações administrativas para os diversos Setores da Administração Pública Municipal, conforme orientação da Resolução.

Acompanhamos mensalmente os trabalhos dos setores (Licitação e Contratos, Recursos Humanos, Contabilidade, Tesouraria, Obras e Convênios, Patrimônio, Almoxarifado, Compras e demais segmentos que integram a administração pública, dando ênfase as atividades fiscalizadoras e preventivas,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

através de recomendações administrativas informais e formais, **prévio** (antes da execução), **concomitante** (ao longo da execução) e **subsequente** (após o ato financeiro), observando a fidedignidade e legalidade dos atos. Seguem elencados as atividades pertinentes ao controle no exercício 2022:

- Continuação das Rotinas e Procedimentos implantados no início da gestão;
- Acompanhamento e recomendações a respeito dos processos de pagamento, licitatórios e contratos que apresentam inconsistência, acompanhamento para regularização e correção junto ao TCM/BA, inclusive, com solicitações de aberturas do SIGA junto à IRCE, visando tratar pendências detectadas em relatório sistema citado;
- Orientação junto ao Setor de transporte referente ao controle de gastos com combustíveis e manutenção da frota, a controladoria reitera que, necessita de atenção especial para essas despesas, pois necessita de um controle mais efetivo com relação aos gastos;
- Orientação ao Setor responsável pelo controle de Patrimônio com identificação através de plaquetas dos bens tombados;
- Conferência mensal de documentação encaminhada a Inspeção do TCM/BA;
- Acompanhamento das Audiências Públicas;
- Recomendação a respeito da atualização do Portal Transparência conforme estabelece o art. 48-A da LRF, incluído pelo art. 2º da Lei Complementar nº 131 de 27 de maio de 2009;
- Inspeção in loco de obras em andamento ou paralisadas do Município;
- Interlocução do Questionário do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM, junto aos respectivos responsáveis pelo preenchimento e envio das informações;
- Recomendação para diversos setores da administração com recomendações para que os índices constitucionais estabeleçam dentro dos limites constitucionais;
- Recomendamos ao setor de contratos que nos contratos de terceirização de mão de obra, haja previsão contratual, de valor de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

calamidade pública através do Decreto 022 de 13 de janeiro/2021, disponível em:
<http://pmsaofelipeba.imprensaoficial.org/ultimos-diarior/>.

A Assembleia Legislativa da Bahia – ALBA reconheceu até o dia 31 de dezembro de 2021 a ocorrência de estado de calamidade pública do município de São Felipe – BA. Conforme publicação no Diário Oficial da ALBA do dia 08 de julho de 2021 ANO VI, Nº 23.185.

4.1 Execução Orçamentária e Financeira e Demonstrações Contábeis

Em atendimento aos preceitos da lei 4.320/64, serão relacionados a seguir, as informações de forma analítica referente às Demonstrações Contábeis e Financeiras do exercício financeiro 2022, que foram acompanhadas por esta controladoria, conforme preconiza o art. 11º da Resolução TCM 1120/2005:

Alterações Orçamentárias:

Existe na Lei Orçamentaria Municipal nº. 864 de 10 de dezembro de 2021 para o exercício financeiro de 2022, Seção III, Art.6º, autorização para abertura de crédito suplementar adicional respeitando o limite de **100%** do total do Orçamento, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do município, conforme o estabelecido no art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320/64.

O Valor total do orçamento para o exercício de 2022, corresponde a R\$ **70.210.000,00**, O limite autorizado para suplementações corresponde a **100%** do valor total do orçamento que é de R\$ **70.210.000,00** (Setenta Milhões, Duzentos e Dez Mil Reais).

No exercício de 2022, houve abertura de **Crédito Suplementar por anulação de crédito**, no montante de R\$ **32.786.976,91** (Trinta e Dois Milhões, Setecentos e Oitenta e Seis Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Noventa e Um Centavos). O total acumulado corresponde a **53,29%** do percentual autorizado na LOA, conforme demonstração na tabela a seguir:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

Tabela 01 – Alterações Orçamentárias

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO 2022								
Decreto Nº	Data	Lei Aut.	Tipo	Valor Suplementado	Valor Anulado	Total Acumulado	% Utilizado	Saldo autorizado para suplementação (100%)
Valor Autorizado pela Lei nº 864 artigo 6º Seção III, publicado no Diário Oficial, em 22 de dezembro de 2021 – Edição nº 2159								70.210.000,00
01/22	03/01/22	864	Credito Suplementar	1.301.466,86	1.301.466,86	1.301.466,86	1,85%	68.908.533,14
02/22	01/02/22	864	Credito Suplementar	618.000,00	618.000,00	1.919.466,66	2,73%	68.290.533,14
04/22	01/03/22	864	Credito Suplementar	1.144.500,00	1.144.500,00	3.063.966,86	4,36%	67.146.033,14
06/22	01/04/22	864	Credito Suplementar	1.247.000,00	1.247.000,00	4.310.966,86	6,14%	65.899.033,14
08/22	02/05/22	864	Credito Suplementar	3.295.500,00	3.295.500,00	7.606.466,86	10,83%	62.603.533,14
10/22	01/06/22	864	Credito Suplementar	7.827.400,00	7.827.400,00	15.433.866,86	21,98%	54.776.133,14
11/22	01/06/22	864	Credito Suplementar	30.000,00	30.000,00	15.463.866,86	22,03%	54.746.133,14
13/22	03/06/22	864	Credito Suplementar	150.000,00	150.000,00	15.613.866,86	22,24%	54.596.133,14
14/22	01/07/22	864	Credito Suplementar	6.210.530,00	6.210.530,00	21.824.396,86	31,08%	48.385.603,14
16/22	01/08/22	864	Credito Suplementar	2.920.000,00	2.920.000,00	24.744.396,86	35,24%	45.465.603,14
19/22	01/09/22	864	Credito Suplementar	2.811.864,00	2.811.864,00	27.556.260,86	39,25%	42.653.739,14
22/22	03/10/22	864	Credito Suplementar	437.000,00	437.000,00	27.993.260,86	39,87%	42.216.739,14
25/22	01/11/22	864	Credito Suplementar	715.844,00	715.844,00	28.709.104,86	40,89%	41.500.895,14
27/22	01/12/22	864	Credito Suplementar	3.891.352,00	3.891.352,00	32.600.456,86	53,57%	37.609.543,14
30/22	01/12/22	864	Credito Suplementar	186.520,05	186.520,05	32.786.976,91	53,29%	37.423.023,09

Das Alterações do Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD

No exercício, houve alteração de Quadro Detalhamento de Despesas (QDD), segue detalhamento na tabela a seguir:

Tabela 02 - Alteração do Quadro de Detalhamento de Despesas:

Decreto nº	Data	Lei Autorizativa	Alteração QDD	Total Acumulado	% Utilizado
02/22	03/02/22	838	979.000,00	979.000,00	1,39%
05/22	01/03/22	838	880.000,00	1.859.000,00	2,65%
07/22	01/04/22	838	1.101.000,00	2.960.000,00	4,22%
09/22	02/05/22	838	1.165.000,00	4.125.000,00	5,87%



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

12/22	01/06/22	838	301.600,00	4.426.600,00	6,30%
15/22	01/07/22	838	324.000,00	4.750.600,00	6,77%
17/22	01/08/22	838	108.700,00	4.859.300,00	6,92%
20/22	01/09/22	838	133.000,00	4.992.300,00	7,11%
23/22	23/10/22	838	54.700,00	5.047.000,00	7,19%

Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação

No exercício de 2022 houve Crédito Suplementar por **Excesso de Arrecadação**, no montante de **R\$ 22.818.726,55** (Vinte e Dois Milhões, Oitocentos e Dezoito Mil, Setecentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), conforme demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 03 - Credito Suplementar por Excesso de Arrecadação

Decreto nº	Data	Lei Autorizativa	Excesso	Total Acumulado	% Utilizado
18/22	01/08/22	864	3.068.000,00	3.068.000,00	4,37%
21/22	01/09/22	864	3.053.871,00	6.121.871,00	8,72%
24/22	03/10/22	864	6.021.054,00	12.142.925,00	17,30%
26/22	01/11/22	864	5.387.209,00	17.530.134,00	24,97%
28/22	01/12/22	864	5.288.582,55	22.818.726,55	32,50%

Crédito Suplementar por Superavit Financeiro

Em 2022 houve Crédito Suplementar por **Superavit Financeiro**, no montante de **R\$ 41.647,75** (Quarenta e Um Mil, Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos), conforme demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 04 - Credito Suplementar por Superavit Financeiro

Decreto nº	01/12/22	Lei Autorizativa	Superavit	Total Acumulado	% Utilizado
29/12	01/08/22	864	41.647,75	41.647,75	0,059%

A controladoria recomenda a gestão a observância ao princípio da publicidade, pois a Administração tem o dever de manter plena transparência de todos os seus atos e fatos, conforme preconiza a Constituição. Com base nas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

resoluções do TCM nº 1060/05 e 1061/05, os decretos financeiros e suas respectivas publicações precisam estar disponíveis no site oficial do município conforme determinação legal.

Recomendação da Controladoria:

A controladoria recomenda a gestão a observância ao princípio da publicidade, pois a Administração tem o dever de manter plena transparência de todos os seus atos e fatos, conforme preconiza a Constituição. Com base nas resoluções do TCM nº 1060/05 e 1061/05, os decretos financeiros e suas respectivas publicações precisam estar disponíveis no site oficial do município conforme determinação legal.

Apesar do cumprimento do limite estabelecido na Lei Orçamentaria Anual referente a Créditos Suplementares e Alterações de QDD, faz necessário um maior desempenho no planejamento dos Programas e Ações a eles associados, para se obter uma execução orçamentária mais eficaz.

4.2 Acompanhamento Financeiro:

O art. 1º, da Res. TCM-BA. 612/2002, alterada pela Res. TCM-BA 1330/2014, determina que as Prefeituras e entidades da administração direta municipal manterão, obrigatoriamente, para lançamento de seus registros contábeis indispensáveis os seguintes Livros:

I - Setor de Contabilidade:

- a) Diário;
- b) Razão (ou fichas do Razão);
- c) Receita Classificada;
- d) Despesa Classificada.

II - Tesouraria:

- a) Caixa.

III - Setor de Administração:

- a) Tombo;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

- b) Livro de Leis, Decretos e Portarias;
- c) Livro de Ocorrências.
- d) Livro de Registro de Contratos Administrativos.

IV - Setor de Receita:

- a) Livro de Inscrição da Dívida Ativa.

A Resolução 612 de 2002 TCM/BA. Estabelece normas para a escrituração e manutenção de Livros Contábeis e Administrativos nos órgãos da administração direta e indireta municipal, considerando que:

“A Contabilidade Pública Municipal pressupõe, para seu perfeito e correto funcionamento, a existência de Livros Contábeis próprios, onde são lançados os registros devidos e competentes”

Verificou-se que os registros dos Livros Diário, Razão, Receita e Despesa estão instalados no Sistema Contábil no Setor de Contabilidade. Vale ressaltar que o Município não realiza movimentação na Conta Caixa e que os ajustes são realizados através de Conciliações Bancárias.

O Livro da Dívida Ativa encontra-se instalado no Setor de Tributos, onde são efetuados os registros dos impostos, taxas, contribuições e multas de qualquer natureza, inclusive atualizações monetárias, foros, laudêmios, alugueres, alcance dos responsáveis e reposições, que não foram arrecadados ou cobrados no exercício.

Desse modo, o Município atende ao que determina a Resolução TCM-BA nº 612/02 alterada pela Resolução 1330/14.

4.3 Movimentação Financeira

Com finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (Saldo de Caixas e Bancos) existentes em 31/12/2022, foi constituído através da Portaria nº 040/2022 de 26 de dezembro de 2022 a Comissão para levantamento dos valores existentes no Caixa e Bancos da Prefeitura municipal de São Felipe e Demais Fundos Municipais no exercício financeiro de 2022, publicada em 26 de dezembro/22, disponível em: <https://doe.inf.br/ba/saofelipe/wp-content/uploads/assinados/2358.pdf> conforme preceitua a lei.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

O município apresentou em 31/12/2022 o Termo de Conferência de Caixa e Bancos com base no artigo 9º, Item 20, da resolução TCM nº 1.060/2005, na tabela a seguir com movimento de bancos e caixa:

Tabela 03 – Termo de Conferência de Caixa e Bancos

Disponibilidade Financeira 31/12/2022	
DESCRIÇÃO	SALDO ATUAL R\$
1) Em Caixa	0,00
2) Em Banco	10.258.575,69
3) Total Geral (1+2)	10.258.575,69

4.4 Repasse de Duodécimo

O cálculo para o repasse do Poder executivo ao Poder legislativo obedece ao Artigo 29-A, Inciso I, da Constituição Federal, em obediência ao disposto. O valor repassado pela Prefeitura Municipal de São Felipe referente ao Duodécimo da Câmara Municipal até o mês de dezembro de 2022, pode ser demonstrado conforme tabela a seguir:

Tabela 05 - Repasse Duodécimo

PERÍODO	DUODÉCIMO EXERCÍCIO 2022			
	DESTINO	VALOR REPASSADO	TABELA TCM	DIFERENÇA A REPASSAR
JANEIRO	Legislativo	145.256,62	188.819,83	-43.563,21
FEVEREIRO	Legislativo	145.256,62	188.819,83	-43.563,21
MARÇO	Legislativo	188.819,83	188.819,83	0,00
ABRIL	Legislativo	188.819,83	188.819,83	0,00
MAIO	Legislativo	188.819,83	188.819,83	0,00
JUNHO	Legislativo	188.819,83	188.819,83	0,00
JUNHO	Legislativo	43.563,21	-	0,00
JULHO	Legislativo	188.819,83	188.819,83	0,00
AGOSTO	Legislativo	188.819,83	188.819,83	0,00
AGOSTO	Legislativo	23.563,21	-	0,00
SETEMBRO	Legislativo	188.819,83	188.819,83	0,00
OUTUBRO	Legislativo	188.819,83	188.819,83	0,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

I - Demonstrativos de receitas e despesas orçamentárias e extra orçamentárias gerados pelo Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA; II- demonstrativos das contas da razão analítico e do sintético, sendo este último gerado pelo Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA, conforme especificação descrita no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público da Bahia – PCASP-BA;”

A documentação da Câmara referente ao exercício de 2022, foi recepcionada pela administração, conforme preceitua a lei.

Receita Orçamentária

Todos os ingressos de recursos financeiros nos cofres, denominam-se receitas públicas, registradas como receitas orçamentárias, quando representam disponibilidades de recursos financeiro para o erário, ou ingressos extra orçamentária, quando representam entradas compensatórias.

Despesa Orçamentária

Despesas Orçamentárias são dispêndios realizados pelos entes público, para saldar os gastos fixados na lei orçamentaria e extra orçamentária não precisam de autorização orçamentária para se efetivarem, pois não pertencem ao órgão público, mas caracterizam-se por serem uma devolução de recursos financeiros pertencentes a terceiros.

Os valores referentes as Receita e Despesas segundo as categorias econômicas serão demonstradas a seguir conforme o Demonstrativo Contábil, como segue na tabela abaixo:

Demonstrativo de Receita e Despesa

Segundo as categorias econômicas - (ANEXO 01, Lei nº 4.320/64)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

Tabela 05 – Demonstrativo de Receita X Despesa

Anexo II - RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
BALANÇO 2022 (Anexo 01, Lei nº 4.320/64)					
RECEITA	Valor Previsto	Valor Arrecadado	DESPESA	Valor Fixado	Valor Empenhado
1-RECEITA CORRENTE	68.770.200,00	90.463.566,18	3-DESPESA CORRENTE	82.745.709,29	80.687.009,15
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.593.000,00	2.824.440,03	31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.424.847,86	39.150.209,45
12 - Contribuições	90.000,00	0,00	32 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	7.000,00	0,00
13 - Receita Patrimonial	65.000,00	967.465,38	33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.313.861,43	41.536.799,70
17 - Transferências Correntes	64.511.000,00	86.650.800,09			
19 - Outras Receitas Correntes	511.200,00	20.860,68			
Total	68.770.200,00	90.463.566,18	Total	82.745.709,29	80.687.009,15
2-RECEITA DE CAPITAL	6.697.000,00	5.406.903,68	4-DESPESA DE CAPITAL	10.324.665,01	6.447.398,52
21 - Operações de Crédito	100.000,00	0,00	44 - INVESTIMENTOS	7.797.665,01	3.925.905,63
22 - Alienação de Bens	100.000,00	0,00	45 - INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00
24 - Transferências de Capital	6.497.000,00	5.406.903,68	46 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.527.000,00	2.521.492,89
Total	6.697.000,00	5.406.903,68	Total	10.324.665,01	6.447.398,52
7-8-RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	8-DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	Total	0,00	0,00
9-REDUTORA	-5.257.200,00	-6.947.379,84	9-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00
97 - Dedução das Transferências Correntes	-5.257.200,00	-6.947.379,84	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total	-5.257.200,00	-6.947.379,84	Total	0,00	0,00
Total da RECEITA	70.210.000,00	88.923.090,02	Total da DESPESA	93.070.374,30	87.134.407,67

Fonte: Sistema Contábil

Segundo dados fornecidos pela Contabilidade através do demonstrativo da receita x despesa, a receita realizada (arrecadada) no exercício superou as receitas (prevista), demonstrando **superávit** no Valor de **R\$ 1.788.682,35** (Um milhão, Setecentos e Oitenta e Oito Mil, Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos), conforme demonstrado na tabela acima.

4.6 Sistema de Pessoal (Ativo e Inativo)

Fundamentado na Resolução 1120/05, orientamos ao Setor de Recursos Humanos que operasse através de sistema informatizado e com registros funcionais e individualizados dos servidores, incluindo os ocupantes de cargos de provimento permanente ou efetivos, ativos e inativos, de cargo de provimento temporários,

16



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

sugerimos ainda, que fossem arquivando a documentação de cada servidor em pastas suspensas, e em ordem alfabética.

Para garantir melhor eficiência dos trabalhos recomendamos desde o início da gestão a implantação de registro de ponto eletrônico para controle de frequência dos servidores.

4.7 Terceirização de Pessoal

O Setor de Licitações e Contratos informou que no exercício de 2022 para atender a Diversas Secretarias do Município, e Fundos Municipais como Educação, Saúde e Assistência Social, que foi realizado através do Pregão Eletrônico (SRP) 001/2020 e contrato de nº 172/2020 firmado, cujo objeto e serviço para apoio administrativo de atividades auxiliares, visando a prestação continuados, às Secretarias do Município de São Felipe-BA.

Recomendamos ao setor que nos contratos de terceirização de mão de obra, através de sociedades e empresas para consultoria ou atividades permanentes e pertinentes ao funcionamento da administração pública, haja previsão contratual de valor de mão de obra, contendo percentual de insumos e mão de obra. Planilha contendo locais de trabalho dos servidores. Orientamos também, que seja informado nos contratos nome e matrícula do servidor responsável pela fiscalização do contrato, ato designando o servidor responsável para esta função, conforme orientação disposta nos artigos 62 e 63 da lei federal 4.320/64,

A Controladoria Interna do município recomenda ainda aos gestores a observância no que tange as obrigações contratuais referente a documentos que comprovem a regularidade das obrigações da contratada, inclusive trabalhista e fiscal, podendo solicitar os documentos que comprovem a regularidade dos encargos trabalhistas, previdenciários e sociais com a finalidade de se resguardar de possíveis prejuízos com o não pagamento de verbas trabalhistas e/ou da responsabilidade subsidiária por débitos previdenciários não pagos.

Conforme demonstrativo do Setor Contábil no exercício de 2022 foram pagos com terceirização de pessoal o montante de **R\$ 20.141.433,03** (Vinte Milhões, Cento e Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Três Centavos).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

4.8 Retenções INSS, ISS, IRRF e Empréstimos

As retenções decorrentes de ordens de pagamento serão registradas contabilmente de forma individualizada em contas específicas no fluxo orçamentário e extra orçamentário de acordo com a natureza. O município tem a obrigatoriedade de cumprir com essas obrigações, obedecendo aos prazos legais conforme as normas vigentes

Vale ressaltar que o atraso ou o não pagamento dessas obrigações implicará sequestro nas contas do município, além de imputar ao Gestor ressarcimento ao erário público das cobranças de juros, multas, além de outras penalidades notificadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios -TCM/BA.

4.9 Bens Patrimoniais

Com relação ao controle dos bens patrimoniais da Prefeitura, a verificação das atividades inerentes aos mesmos é de responsabilidade do Departamento de Patrimônio Público, alocada à Secretaria Municipal de Administração.

O Setor responsável realizou levantamento para registrar os bens existentes no município e conseqüentemente atender ao inciso III, da Res. 1120/05 TCM/BA, onde os bens de natureza permanente foram atualizados e numerados sequencialmente para identificação e inventário, por ocasião da aquisição ou da incorporação ao patrimônio através de afixação de plaqueta com números sequenciais e registrados em sistema informatizado, com o objetivo de serem inventariados anualmente.

A Controladoria encaminhou mensalmente ao setor responsável a listagem de pagamento, com as respectivas notas fiscais dos bens móveis e imóveis para registro no sistema de patrimônio e devido tombamento.

Foram adquiridos (liquidados) no exercício de 2022 bens móveis e imóveis no montante de **R\$ 1.840.065,19 (Um Milhão, Oitocentos e Quarenta Mil, Sessenta e Cinco Reais e Dezenove Centavos)** que foram incorporados ao patrimônio do município, através do lavramento do inventário de bens moveis e imóveis.

Foi nomeado através da Portaria nº 039/2022 de 26 de dezembro de 2022, a Comissão de Levantamento, Inventários Físico e Financeiro de Bens Móveis e



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

Imóveis do Município de São Felipe no exercício de 2022, publicado no site oficial do município em 26 de dezembro de 202, Edição nº 2358, disponível em: <https://doe.inf.br/ba/saofelipe/wp-content/uploads/assinados/2358.pdf>, conforme determina a lei.

4.10 Bens em Almoxarifado

Concernente ao controle de bens de almoxarifado, o município ainda não contempla um Almoxarifado Central, no entanto o controle de material é feito de forma descentralizada, ou seja, por cada Secretaria onde as mesmas possuem servidores por departamento/programa, uma vez que facilita a logística de distribuição e abastecimento.

Diante do exposto, a Controladoria recomendou a esta Comuna desde o início da gestão a instalação do Sistema de Almoxarifado Central, para que se tenha um maior controle referente a aquisição materiais adquiridos, conforme citados nas alíneas do inciso IV da Lei 1120/2005 TCM BA. No entanto até o presente momento não foi instalado, segundo informação da administração foi feito o projeto da planta baixa e está aguardando disponibilização de recursos para construção e instalação do almoxarifado central.

4.11 Veículos e Combustíveis

A frota de veículos que servem a Prefeitura Municipal de São Felipe é composta por veículos próprios e locados, recomendamos que seja feito o controle com base na Resolução 1120/2005 TCM através de fichas de registros de veículos contendo informações sobre marca, cor, ano de fabricação, tipo, número da nota fiscal, modelo, número do motor e do chassi, placa e número de registro no Detran; assim como, verificar a existência de autorizações para abastecimento de veículos e equipamentos devidamente implantadas; verificar a existência de mapas de controle de quilometragem e abastecimento; verificar a existência de mapas de controle do desempenho dos veículos para a promoção de revisões e/ou manutenções; verificar a existência de controle sobre reposições de peças em veículos, incluindo-se pneus.

A administração da frota é realizada através do Setor de Transporte, mediante



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

controle e acompanhamento por meio de fichas e mapeamento, contendo o consumo correspondente a cada veículo, com prévia autorização de abastecimento de cada Secretaria.

Os dados e informações constantes da ficha, bem como as notas fiscais com as respectivas planilhas referente ao consumo dos veículos estão registradas no sistema contábil, onde mensalmente é emitido um relatório apresentando essas informações de maneira que sirva de subsídio para o processo de tomada de decisão.

Foi acompanhado por esta Controladoria o registro das devidas informações pertinentes ao consumo de combustível através do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA), inseridos no mês que ocorreram o pagamento conforme **Anexo I** desse relatório.

4.12 Licitações, Contratos e Convênios

A realização dos processos Licitatórios é presidida pela Comissão Central e Permanente de Licitações, nomeados pelo Executivo Municipal, através do Portaria nº 043/2021 de 26 de Julho de 2021, disponível no site oficial do município em: <https://saofelipe.ba.gov.br/wp-content/uploads/assinados/6195.pdf>, foi nomeando também o pregoeiro e equipe de apoio.

O Departamento de licitações e contratos estão diretamente ligados a Secretaria de Administração do Município, toda a equipe detém outras atribuições na Administração, todos os procedimentos licitatórios são realizados com base e nos termos da lei 8.666/93 e 10.520 de 17 de julho de 2002.

Recomendamos ao setor que se atentem quanto aos prazos para informação no Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA) e e-TCM, segundo informação do setor os prazos estão sendo atendidos e que as informações foram cadastradas dentro do prazo estabelecido.

No exercício de 2022 houve registro de licitações homologadas, Aditivos, Apostilamento, Disp/Inex e Contratos como seguem quantitativo abaixo relacionados:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

Tabela 06 – Demonstrativos de Licitações, Aditivos, Apost. Disp/Inex e Contratos.

MÊS	LICITAÇÕES			
	HOMOLOGADAS	ADITIVOS/APOSTILAMENTOS	DISP. /INEX.	CONTRATOS
JANEIRO	0	7	21	21
FEVEREIRO	3	6	8	12
MARÇO	3	8	11	25
ABRIL	5	22	2	6
MAIO	8	6	10	36
JUNHO	4	19	24	31
JULHO	3	14	8	19
AGOSTO	3	8	6	5
SETEMBRO	4	19	2	25
OUTUBRO	6	9	1	17
NOVEMBRO	2	3	5	6
DEZEMBRO	1	49	1	4
TOTAL	42	170	99	207

Os devidos Processos foram analisados por amostragem, em alguns casos, foram identificadas algumas inconsistências, que após análise pela Controladoria seguiu para as devidas correções para regularização, primando pela observância dos preceitos legais.

A Controladoria recomendou ao Setor pertinente a atentar-se ao quanto determina o Art. 21 da Lei 8.666/93. O setor nos informou que os atos são devidamente publicados no Diário Oficial do Município e em Jornal de Grande Circulação Regional e Nacional conforme segue links: <http://www.in.gov.br>; <http://saofelipe.ba.gov.br/>; <https://www.correio24horas.com.br/>; e no Mural de avisos da Prefeitura Municipal de São Felipe – Bahia.

Convênios

A gestão possui setor de Convênios, que realiza o acompanhamento e prestação de contas dos mesmos e alimentação e acompanhamento do SICONV, SIMEC, SIAF/CAUC e CADIN.

O Departamento de Convênios realiza o acompanhamento da vigência dos convênios e outros atributos pertinentes ao setor conforme elencados:

- ✚ Prestação de Contas parcial e final;
- ✚ Controle dos pagamentos de despesas;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

- ✚ Realização de Contrapartida;
- ✚ Acompanhamento das publicações no Diário Oficial;
- ✚ Guarda de Documentos e outros.

4.13 Obras Públicas, Inclusive Reformas

A lei 1120/05 dispõe sobre a verificação dos registros das obras/serviços de engenharia executado e/ou em execução no município, de acordo com as regras constantes de Resolução do TCM que trata do Sistema SICOB; verificar se foram elaborados orçamentos detalhados em planilhas que expressem a composição de todos os itens e preços unitários; verificar se foi indicada a dotação por onde deveria ocorrer a despesa; verificar se os pagamentos das obras/serviços de engenharia foram efetuados com base nos boletins de medições; verificar se as faturas, empenhos, notas fiscais e recibos se referem às obras contratadas; verificar se as obras foram recebidas mediante termos provisórios ou definitivos.

A Controladoria do município, solicitou junto ao Setor, Relatório das Obras concluídas e em andamento, para acompanhamento da real situação, certificamos que existem obras em andamento conforme demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 07 – Obras em Andamento (Convênios)

Obras em Andamento				SÃO FELIPE-BA		EXERCÍCIO: 2022	
Nº	CONVÊNIO	SIAFI	DESCRIÇÃO	RECURSOS	VALOR CONTRATO	EXECUTADO	CONCEDENTE
1	Contrato	094/2020	AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MARIA AMÉLIA	FEDERAL	664.052,40	94,13%	MINISTÉRIO DA SAÚDE
1	Contrato	094/2020	AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MARIA AMÉLIA (ADITIVO DE VALOR)	MUNICIPAL	159.584,52	34,27%	PMSF
3	11290/2014	1007509	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA - PRESIDENTE MÉDICE	FEDERAL	508.800,00	48,22%	FNDE/MEC
6	98042014	1014580	CONSTRUÇÃO CRECHE ESCOLA TIPO 01	FEDERAL	1.951.438,88	33,27%	FNDE/MEC
7	Contrato	035/2022	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UBS - JOSÉ RIBEIRO - TIPO 1, NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE - BA	FEDERAL	966.935,79	40,92%	MINISTÉRIO DA SAÚDE
8	Contrato	106/2022	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS COM SANITÁRIO NA CRECHE ESCOLA BRINQUEDOTECA, NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE / BA.	MUNICIPAL	283.677,28	90,55%	FUNDEF
9	Contrato	159/2022	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ÁREA DE INTEGRAÇÃO NO COLÉGIO DR. JORGE AUGUSTO NOVIS, NO POVOADO VILA CARAIPE, NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE - BA	MUNICIPAL	1.184.611,80	22,52%	SEC/ESTADO
10	Contrato	139/2022	CONSTRUÇÃO DE SALAS MULTIFUNCAIONAIS NO COLÉGIO PRESIDENTE MÉDICI, NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE/BA.	MUNICIPAL	292.801,27	30,07%	FUNDEF

Fonte: Setor de Obras e Engenharia

22



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

O Controle vem orientando a respeito da inserção das informações no SIGA das obras públicas e reformas realizadas mensalmente.

As obras e serviços de engenharia realizadas conforme determina a Resolução 1282/2009, que extingue a obrigatoriedade das remessas dos dados relativos ao SICOB, serão informados por meio do SIGA.

A controladoria recomenda ao Departamento responsável para que seja feito o acompanhamento das obras que estão em execução, além da obrigatoriedade de apresentação das planilhas contendo: Boletim de medição; Relatório de vistoria da Obra pela equipe responsável; Relatório Fotográfico e outros, seguindo um check list elaborado pela Controladoria. Orienta também a respeito da inserção das informações no SIGA das obras públicas e reformas realizadas mensalmente.

4.14 Operações de Créditos

No município de São Felipe no exercício de 2022, não houve Operações de Créditos.

4.15 Limites de Endividamento

A Resolução de nº 40, do Senado Federal, fixa os limites da dívida consolidada conforme citado no artigo 2º e inciso I: “No caso dos Municípios: a 1,2 (Um Inteiro e Dois Décimos) vezes a receita corrente líquida”.

Segue tabela com demonstração da Dívida Fundada Interna com base no Art.9º, Item 15, da Resolução TCM nº 1.060/2005 no exercício financeiro de 2022.

Tabela 08 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
<i>Passivo Permanente (Anexo 14 da Lei 4.320/64)</i>	22.939.968,28
<i>(-) Disponibilidades</i>	10.258.575,69
<i>(-) Haveres Financeiros</i>	-28,20
<i>(+) Restos a pagar Processados do Exercício</i>	0,00
<i>(=) Dívida Consolidada Líquida</i>	12.681.420,79
<i>Receita Corrente Líquida</i>	83.516.186,34
<i>(%) Endividamento</i>	15,18

Fonte: Sistema Contábil



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

Segundo informações Contábeis o município encontra-se dentro dos limites de endividamento com o percentual de **15,18%** da RCL, não havendo necessidade de alerta a respeito, cumprindo, portanto, com as metas estabelecidas segundo os critérios definidos na Resolução nº. 40/2001 do Senado Federal.

4.16 Adiantamentos

No exercício de 2022 não houve no município realização de despesas sob regime de adiantamento.

4.17 Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições concedidos

O Município de São Felipe no mês de Dezembro de 2022 não realizou Doações, Subvenções e Contribuições, realizou apenas despesas com auxílios financeiros no montante de **R\$ 56.175,60** (Cinquenta e Seis Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos) sendo, **R\$ 35.800,00** (Trinta e Cinco Mil e Oitocentos Reais), destinado a recurso pecuniário para moradia, alimentação e água potável conforme termo de Adesão e compromisso assumido pelo município amparado pela Portaria GM/MS 3.353 de 02 de dezembro 2021 e Decreto Municipal nº 046/2022, no “**Programa Médicos pelo Brasil**” e despesas no montante de **R\$ 20.375,60** (Vinte Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos), destinados a pagamentos com **Tratamento Fora do Domicílio – TFD**.

4.18 Diárias

No exercício de 2022, o Município efetuou pagamentos de empenhos liquidados a título de Diárias para atender a Servidores à serviços da Gestão Municipal no montante de **R\$ 88.020,00 (Oitenta e Oito Mil e Vinte Reais)**.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

4.19 Despesa com Publicidade

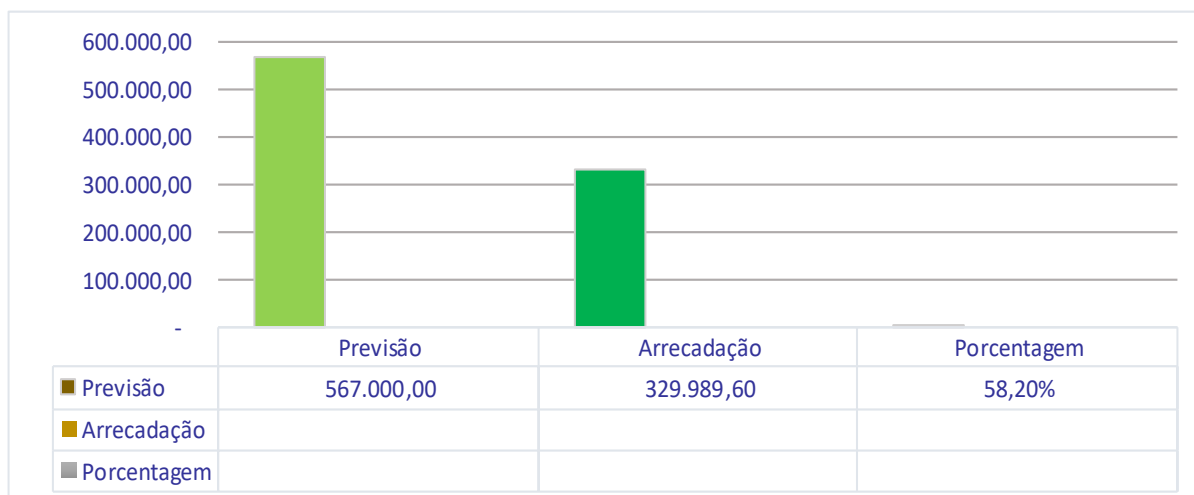
No exercício de 2022, houve despesas empenhadas, liquidados e pagas a título de Publicidade e Transparência Institucional referente a veiculação através de som volante, no diário oficial da união e em jornal de grande circulação do Estado, em cumprimento da lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e da legislação municipal, no montante de **R\$ 24.960,00 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Sessenta Reais)**.

4.20 Dívida Ativa

A Dívida Ativa do município, está registrada junto ao Setor de Tributos, através de registro individual, com nomes dos devedores ou corresponsáveis, bem como seu domicílio ou residência e que após esgotado o prazo estabelecido para pagamento da decisão administrativa irreformável ou da decisão judicial passada em julgado, o crédito tributário foi devidamente inscrito em dívida ativa, como preconiza a Resolução nº 1120/05 no Inciso XII.

A título de arrecadação da Dívida Ativa até o mês de dezembro de 2022 o município obteve receita de **dívida ativa tributária e não Tributária** no montante de **R\$ 329.989,60** (Trezentos e Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Quatro Centavos), equivalente a **58,20%** da receita **prevista** para Dívida Ativa do exercício que foi de **R\$ 567.000,00**, conforme ilustração no gráfico a seguir:

Gráfico 01 - Receita da Dívida Ativa





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

O Controle Interno reforça a recomendação junto a Procuradoria Municipal e o Departamento Tributário, para adotarem medidas fiscais referente a recuperação dos créditos inscritos na dívida ativa, informatização total do departamento tributário, para facilitar a correção monetária dos valores já escriturados e recadastramento imobiliário. Segundo o Departamento Tributário no exercício de 2022 através da Lei Municipal nº 873/2022, de 18 de junho de 2022, publicado em 08 de julho de 2022 o Programa de recuperação Fiscal – REFIS, no município de São Felipe Ba, disponível em: <https://doe.inf.br/ba/saofelipe/wp-content/uploads/assinados/2267.pdf> dentre outras medidas adotadas, mas mesmo assim não foi suficiente para atingir a receita prevista.

4.21 Despesa Pública

O Art. 4º. da Lei orçamentaria anual nº 864/2021 para o exercício 2022, fixou o valor da despesa em R\$ 70.210.000,00 (Setenta Milhões, Duzentos e Dez Mil Reais).

As despesas orçamentarias realizadas no exercício de 2022 obedeceu ao limite dos créditos orçamentários fixados, não havendo realização de despesa superior as dotações constantes no orçamento, portanto, cumpriu-se com o art. 167 da Constituição Federal. Com referência ao estágio da despesa cumpriu-se o que determina a Lei Federal 4.320/64, as Notas de Empenho, Liquidação e Pagamentos, com descrições e especificações lançadas de forma clara e detalhadas, constando ainda nos processos de pagamento, nome do credor, valor exato a pagar, unidade gestora repensável pelo pagamento, nº de conta bancária, da Nota de Empenho e Nota Fiscal. Todos os pagamentos efetuados pela Prefeitura, independentemente do valor, foram pagos através de ordem bancária e transferência eletrônica.

Foram realizadas análises de processos de pagamentos (Orçamentários e extra orçamentários), observou-se que os mesmos constam os Empenhos, Liquidações assinados pela autoridade competente e pelo responsável pela sua emissão e Pagamento em ordem cronológica com documentos comprobatórios anexos. Os valores referentes as despesas orçamentárias liquidadas no exercício de 2022 foi de **R\$ 87.090.768,56** (Cinquenta e Seis Milhões, Trezentos e Sessenta e Dois Mil, Vinte e Dois Reais e Trinta e Um Centavos), que corresponde 93,58% da



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

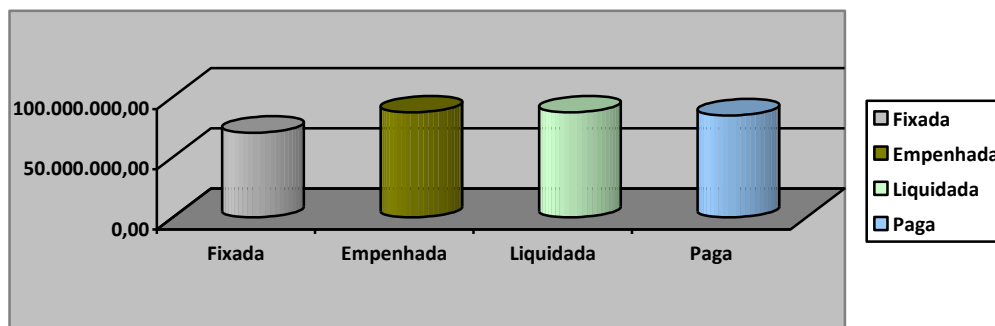
Despesa fixada atualizada, conforme comparativo a seguir:

Tabela 09 – Comparativo da Despesas Orçamentária

Descrição	Dotação Fixada	Despesa Liquidadas 2022	
		Valor R\$	%
DESPESAS CORRENTES	55.084.000,00	80.643.370,04	146,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.396.000,00	39.150.209,45	137,87
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	7.000,00	0,00	00,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.681.000,00	41.493.160,59	155,52
DESPESAS DE CAPITAL	14.490.000,00	6.447.398,52	44,50
INVESTIMENTOS	13.111.000,00	3.925.905,63	29,94
INVERSOES FINANCEIRAS	5.000,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.374.000,00	2.521.492,89	183,51
RESERVA DE CONTINGENCIA	636.000,00	0,00	0,00
Total da Despesa	70.210.000,00	87.090.768,56	124,04
Verificação Global da Despesa 2022			
Fixada (Atualizada) R\$	Empenhada R\$	Liquidada R\$	Paga R\$
93.070.374,30	87.134.407,67	87.090.768,56	84.573.803,04

Fonte: Sistema Contábil

Gráfico 02 – Comparativo da Despesa



4.22 Restos a pagar do exercício

Dos processos de pagamentos inscritos neste exercício, na rubrica Restos a Pagar Processados e Não Processados no Totalizam o montante de **R\$ 2.560.604,63** (Dois Milhões, Quinhentos e Sessenta Mil, Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Três Centavos), sendo de **Restos a pagar Processados** no montante de **R\$ 2.516.965,52** (Dois Milhões Quinhentos e Dezesesseis Reais, Novecentos e Sessenta e Cinco Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos) e **Restos a pagar não processados** foram registrados o montante de **R\$**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

43.639,11 (Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Onze Centavos).

4.23 Receita

Todos os ingressos de recursos financeiros nos cofres, denominam-se receitas públicas, registradas como receitas orçamentárias, quando representam disponibilidades de recursos financeiro para o erário, ou ingressos extra orçamentário, quando representam entradas compensatórias.

Segue Comparativo da Receita Prevista X Arrecadada para o exercício 2022, conforme tabela abaixo:

Tabela 10 – Comparativo da Receita Orçamentária

Receitas	Previsão Orçamento	Realizado até o Mês	
		Valor	%
Receitas Correntes	68.770.200,00	90.463.566,18	131,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.593.000,00	2.824.440,03	78,61
Contribuições	90.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	65.000,00	967.465,38	1.488,41
Transferências Correntes	64.511.000,00	86.650.800,09	134,32
Outras Receitas Correntes	511.200,00	20.860,68	4,08
Receitas de Capital	6.697.000,00	5.406.903,68	80,74
Operações de Crédito	100.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.497.000,00	5.406.903,68	83,22
DEDUÇÕES E RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	-5.257.200,00	-6.947.379,84	132,15
Dedução das Transferências Correntes	-5.257.200,00	-6.947.379,84	132,15
Receita Corrente Líquida	63.513.000,00	83.516.186,34	131,49
Total Geral da Receita Orçamentaria	70.210.000,00	88.923.090,02	126,65
Total Arrecadado (sem deduções)	75.467.200,00	95.870.469,86	127,04

Fonte: Sistema Contábil

No exercício de 2022 o município arrecadou os impostos e taxas **IPTU, IRRF, ITBI, ISS e TAXAS**, onde apresentamos valores previstos x realizados e destacamos percentuais alcançados, conforme podem ser observados na tabela e gráfico a seguir:



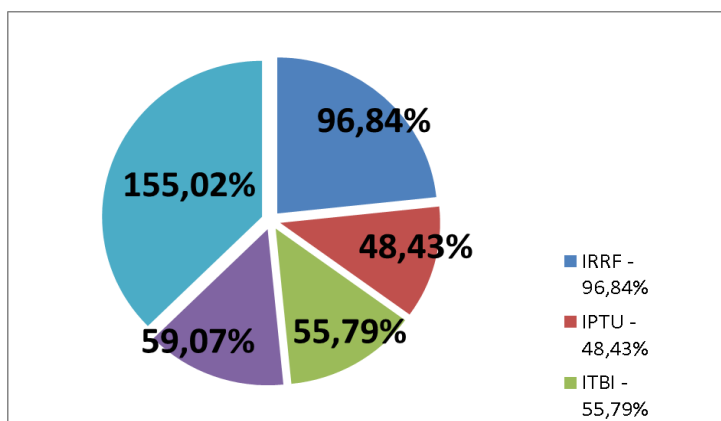
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

Tabela 11 – Impostos e Taxas

COMPARATIVO DOS IMPOSTOS E TAXAS PREVISTA COM A REALIZADA					
DISCRIMINAÇÃO	JANEIRO A DEZEMBRO 2022		DIFERENÇA (B-A)	Meta	
	PREVISÃO (A)	REALIZADO (B)		Alcançada	
IMPOSTOS E TAXAS	R\$ 3.593.000,00	R\$ 2.824.440,03	R\$ 67.649,93	78,61%	
	R\$ 3.460.000,00	R\$ 2.618.262,81	-R\$ 841.737,19	75,67%	
	R\$ 1.719.000,00	R\$ 1.664.693,91	R\$ 85.693,91	96,84%	
IRRF - Trabalho - Principal	R\$ 1.579.000,00	R\$ 1.664.693,91	R\$ 85.693,91	105,43%	
IRRF - Outros Rendimentos	R\$ 140.000,00	R\$ -	R\$ -	0,00%	
	R\$ 675.000,00	R\$ 326.895,05	R\$ 348.104,95	48,43%	
IPTU - Principal	R\$ 500.000,00	R\$ 141.932,29	-R\$ 358.067,71	28,39%	
Multas e Juros	R\$ 1.000,00	R\$ -	-R\$ 1.000,00	0,00%	
Dívida Ativa	R\$ 172.000,00	R\$ 166.291,63	-R\$ 5.708,37	96,68%	
Dívida Ativa - Multas e Juros	R\$ 2.000,00	R\$ 18.671,13	R\$ -	933,56%	
	R\$ 92.000,00	R\$ 51.328,10	-R\$ 40.671,90	55,79%	
ITBI - Principal	R\$ 92.000,00	R\$ 50.277,82	-R\$ 41.722,18	54,65%	
Multas e Juros	R\$ -	R\$ 905,27	R\$ 905,27	#DIV/0!	
Dívida Ativa	R\$ -	R\$ 145,01	R\$ 145,01	#DIV/0!	
	R\$ 974.000,00	R\$ 575.345,75	-R\$ 398.654,25	59,07%	
ISS - Principal	R\$ 685.000,00	R\$ 310.872,92	-R\$ 374.127,08	45,38%	
ISS - SIMPLES NACIONAL/SNS	R\$ 205.000,00	R\$ 223.267,77	R\$ 18.267,77	108,91%	
ISS - MULTA E JUROS	R\$ 1.000,00	R\$ -	-R\$ 1.000,00	0,00%	
ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTA E JUROS	R\$ 1.000,00	R\$ 1.128,52	R\$ 128,52	112,85%	
ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTA E JUROS	R\$ 82.000,00	R\$ 40.076,54	-R\$ 41.923,46	48,87%	
	R\$ 133.000,00	R\$ 206.177,22	R\$ 73.177,22	155,02%	
TAXAS	R\$ 133.000,00	R\$ 206.177,22	R\$ 73.177,22	155,02%	

Fonte: Assessoria Contábil

Gráfico 03 – Impostos e Taxas



Fonte: Assessoria Contábil

Recomendação da Controladoria:

A Controladoria Interna recomendou a Administração constante atualização para uma melhor arrecadação, a exemplo de Cadastros de Contribuintes e dos Imóveis Urbanos, Prestadores de Serviços, Fornecedores e outros e visando maior



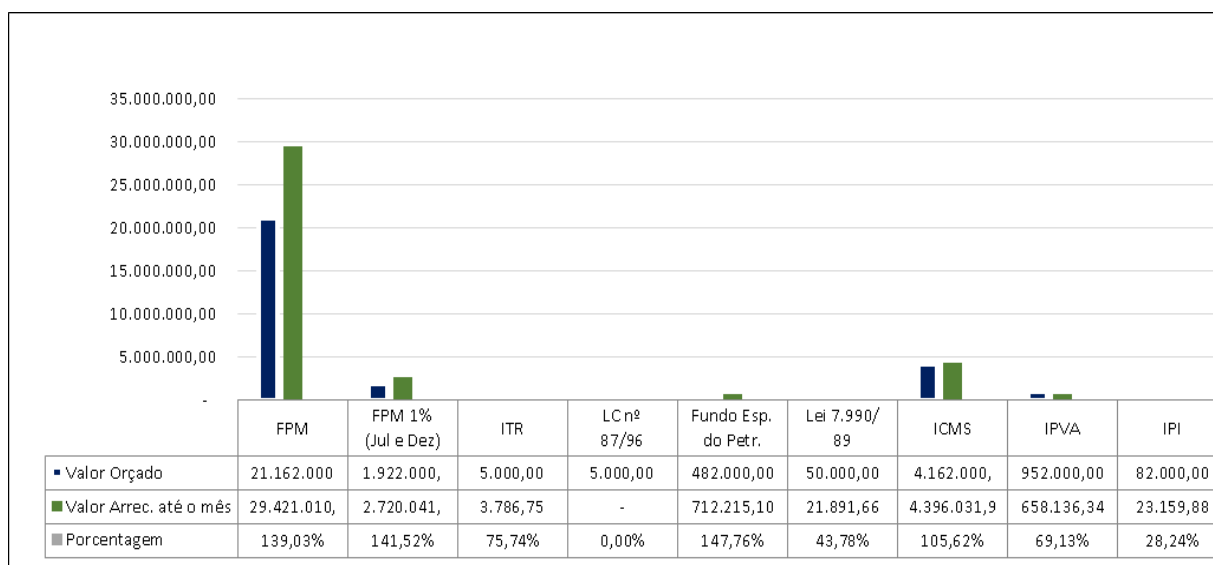
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

arrecadação para o município.

Transferências Constitucionais

No que se refere às transferências constitucionais, foram verificados os valores repassados no exercício de 2022 referente a **(FPM, ITR, LC nº 87/96, Fundo Esp. Petróleo, ICMS, IPVA e IPI)** bem como, verificado os saldos em caixa e as contas bancárias do Município conferindo os valores consignados nos balancetes chegando à seguinte conclusão conforme gráfico abaixo:

Gráfico 04 – Transferências Constitucionais



Na análise da receita, verificou-se a existência dos comprovantes de arrecadação municipal, conforme relatório emitido pelo Setor de Tributos, bem como os Documentos de Arrecadação de Receitas Federais e Estaduais.

4.24 Observância Dos Limites Constitucionais

Índice de Pessoal:

Quanto ao que dispõe sobre as informações de pessoal referente ao exercício de 2022 no município, constatamos o descumprimento constitucional de índice de pessoal fixado pela Lei Complementar 101/2000, lei de Responsabilidade Fiscal. O total apurado com despesa de pessoal corresponde a R\$ **55.390.567,45** (Cinquenta e Cinco Milhões, Trezentos e Noventa Mil, Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

Quarenta e Cinco Centavos), apurado o percentual de **66,32%** da Receita Corrente Líquida [RCL], alertando-se que o limite máximo para aplicação que é de 54%, conforme o disposto na alínea “b”, Inciso III, do artigo 20 da lei de Responsabilidade Fiscal.

A Controladoria vem orientado ao Gestor e Secretários municipais a respeito do limite fixado em lei, que devem ser obedecidos para o não comprometimento das contas do município, inclusive as medidas prudências constantes na citada Lei. Segue Demonstração na tabela abaixo:

Tabela 12 – Despesa com Pessoal

DESPESA COM PESSOAL - 3º QUADRIMESTRE DE 2022	TOTAL
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	34.353.662,60
Pessoal Ativo	34.940.441,34
Temporários	120.677,18
Fixos	28.507.530,62
INSS Patronal	5.725.454,80
Pessoal Inativo e Pensionistas	-
(-) Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	586.778,74
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial	586.778,74
Despesas de Exercícios Anteriores	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	21.036.904,85
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	-
Contribuições Patronais	-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I + II - III)	55.390.567,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	83.516.186,34
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V * 100)	66,32%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54%>	45.098.740,62
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	42.843.803,59

Fonte: Assessoria Contábil

Aplicação em Educação – FUNDEB 70%:

Referente a Aplicação dos Recursos do FUNDEB 70%, as despesas

31

Praça Cônego José Lourenço, 42 - Tel. (75) 3628-2021

E-mail controladoriapmsf@gmail.com / pmsf.adm@gmail.com CNPJ – 13.827.027/0001-02

CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

correspondentes a valorização do Magistério, o valor aplicado no exercício de 2022 foi de **R\$ 25.568.549,34** (Vinte e Cinco Milhões, Quinhentos e Sessenta e Oito Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos), correspondem a **73,98%** dos recursos recebidos para esse fim. Esses recursos devem ser aplicados na manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, observando-se os respectivos âmbitos de atuação prioritária dos Estados e Municípios, conforme estabelecido nos § 2º e 3º do art. 211 da Constituição. Segue tabela detalhada do valor aplicado:

Tabela 13 – APLICAÇÃO FUNDEB 70%

RECEITAS DO FUNDEB ATÉ DEZEMBRO 2022	DADOS
Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	74.738,04
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (Transferencias Recebidas)	34.484.576,75
TOTAL DE INGRESSOS NA CONTA DO FUNDEB	34.559.314,79
FUNDEB 70%	
TOTAL A SER APLICADO	24.191.520,35
DESPESAS CUSTEADAS	25.568.549,34
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO	73,98%
SUPERÁVIT APURADO	1.377.028,99
FUNDEB 30%	
TOTAL A SER APLICADO	10.367.794,44
DESPESAS CUSTEADAS	9.655.840,73
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO	27,94%

Fonte Assessoria Contábil

Diante do exposto, o município **atendeu** ao quanto estabelecido no *caput* do art. 26º da Lei 14.113 de 25 de dezembro 2020 da supracitada lei.

Aplicação em Educação – 25%:

No que concerne a aplicação das receitas próprias e transferências nas ações da Educação, conforme obriga o art. 212 da Constituição Federal, foram aplicados no MDE no exercício 2022 o montante de **R\$ 38.923.805,75** (Trinta e Oito Milhões,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

Novocentos e Vinte e Três Mil, Oitocentos e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos), correspondente ao percentual de **25,91%**. Segue demonstração em tabela do valor aplicado:

Tabela 14 – EDUCAÇÃO 25%

MDE 25%	
1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	DADOS
Receitas de Impostos (Principais, Multas e Juros e Dívida Ativa)	2.618.262,81
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.480.108,01
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	32.144.838,64
Cota-Parte FPM	32.141.051,89
Cota-Parte ITR	3.786,75
ICMS-Desoneração – L.C. N°87/1996	0,00
Cota-Parte IOF - Ouro	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	5.335.269,37
Cota-Parte IPVA	916.077,57
Cota-Parte ICMS	4.396.031,92
Cota – Parte IPI – Exportação	23.159,88
3 - TOTAL DAS RECEITAS QUE INCIDEM PARA O MDE	40.098.370,82
25% DAS RECEITAS DE IMPOSTOS	10.024.592,71
RECEITAS DO FUNDEB	
RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (Dedução na Fonte)	6.947.379,84
Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	74.738,04
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (Transferencias Recebidas)	34.484.576,75
TOTAL DE DESPESAS A SEREM APLICADAS NA EDUCAÇÃO	37.561.789,62
DESPESAS CUSTEADAS COM EDUCAÇÃO	38.923.805,75
% APLICAÇÃO	25,91%
SUPERÁVIT APURADO	1.362.016,14

Fonte: Assessoria Contábil

A legislação estabelece que a aplicação mínima será de 25%, conforme demonstrado o município **atendeu** ao que preceitua a Constituição Federal.

Aplicação em Saúde – 15%:

O art. 77 do ADCT estabeleceu que os Municípios devem aplicar anualmente 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências em ações de saúde, onde o Município aplicou no exercício o montante de **R\$ R\$ 7.597.191,09** (Sete Milhões, Quinhentos e Noventa e Sete Mil, Cento e Noventa e Um Reais e Nove Centavos), representando um percentual **20,21%**, atendo ao que preceitua a lei, conforme demonstrado na tabela a seguir:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

Tabela 15 - SAÚDE 15%

SAÚDE 15% - 3º QUADRIMESTRE DE 2022	
1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	DADOS
Receitas de Impostos (Principais, Multas e Juros e Dívida Ativa)	2.618.262,81
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.480.108,01
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	32.144.838,64
Cota-Parte FPM	32.141.051,89
Cota-Parte ITR	3.786,75
ICMS-Desoneração – L.C. N°87/1996	0,00
Cota-Parte IOF - Ouro	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	5.335.269,37
Cota-Parte IPVA	916.077,57
Cota-Parte ICMS	4.396.031,92
Cota – Parte IPI – Exportação	23.159,88
3 - TOTAL DAS RECEITAS QUE INCIDEM PARA A SAÚDE	37.597.030,76
4 - TOTAL DE DESPESAS A SEREM APLICADAS NA SAÚDE (15%)	5.639.554,61
Despesas Custeadas com Recursos Próprios	7.597.191,09
% APLICAÇÃO	20,21%
SUPERÁVIT APURADO	1.957.636,48

Fonte: Assessoria Contábil

4.25 Gestão Governamental

As metas estabelecidas no Plano Plurianual em vigência estão sendo atendidas dentro do cronograma pré-estabelecido, verificou-se também que os projetos/programas constantes no PPA se encontram evidenciados na LDO e LOA.

Levando em consideração o PPA, a LDO e a LOA e sua execução, este controle municipal avalia de forma positiva a gestão do administrador, pois estão sendo cumpridas as metas pré-estabelecidas nos relatórios citados acima, bem como os demais itens analisados neste relatório mensal.

4.26 Instrumentos de Planejamento

O Município possui os instrumentos de planejamento exigidos pela Constituição Federal, Lei Federal n° 4.320/64 e a Lei Complementar 101/2000 (LRF).

- **O Plano Plurianual do Município**

Para o exercício 2022 a 2025, foi aprovado sob a Lei Municipal nº 852/2021 de 21 de Outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) do Município de São Felipe, Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

Município de São Felipe, Bahia para o quadriênio, publicado no endereço eletrônico <https://saofelipe.ba.gov.br/wp-content/uploads/assinados/6588.pdf>.

- **A Lei de Diretrizes Orçamentária**

Para o exercício de 2022, foi aprovado e publicado no diário oficial do município no dia 14 de junho de 2021, a lei Municipal que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias nº 838/2021, Edição nº 2062, disponível no Site Oficial: <https://saofelipe.ba.gov.br/wp-content/uploads/assinados/5710.pdf>, que define as metas e prioridades em termos de programas a executar pelo Governo, bem como os anexos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Para o exercício de 2023, foi aprovado e publicado no diário oficial do município no dia 08 de julho de 2022, a lei Municipal que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias Lei nº 874/2022, Edição nº 2267, disponível no site oficial: <https://doe.inf.br/ba/saofelipe/wp-content/uploads/assinados/2267.pdf>, que define as metas e prioridades em termos de programas a executar pelo Governo, bem como os anexos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

- **A Lei Orçamentária Anual**

Para o exercício de 2022, foi aprovada a Lei Orçamentaria Anual nº 864 de 10 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro 2022, publicada no site oficial em 21/12/2021, <https://saofelipe.ba.gov.br/wp-content/uploads/assinados/7026.pdf>, Edição nº 2159, onde contém os anexos exigidos pela Lei Federal 4.320/64.

Para o exercício 2023, foi aprovada a Lei Orçamentaria Anual nº 880/2022 de 21 de dezembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2023.

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A receita total é estimada de R\$ **70.210.000,00** (Setenta Milhões e Setecentos e Duzentos e Dez Mil Reais).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

Art. 3º - As receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, que decorrerão da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, discriminadas no Anexo II desta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

Tabela 16 – Sumário Geral da Receita (Lei 4.320, art. 29, 519, I)

DISCRIMINAÇÃO	TESOURO R\$	OUTRAS FONTES (Administração Indireta) R\$	TOTAL R\$
RECEITAS CORRENTES	68.770.200,00		68.770.200,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.593.000,00		3.593.000,00
Contribuições	90.000,00		90.000,00
Receita Patrimonial	65.000,00		65.000,00
Transferências Correntes	64.511.000,00		64.511.000,00
Outras Receitas Correntes	511.200,00		511.200,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.697.000,00		6.697.000,00
Operações de Crédito	100.000,00		100.000,00
Alienação de Bens	100.000,00		100.000,00
Transferências de Capital	6.497.000,00		6.497.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	5.257.200,00		5.257.200,00
RECEITA TOTAL	70.210.000,00		70.210.000,00

Fonte: LOA

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada **R\$ 70.210.000,00** (Setenta Milhões, Duzentos e Dez Mil Reais), desdobrada, em observância ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2022, nos seguintes agrupamentos:

Art. 5º - A despesa fixada, observada a consolidação e o detalhamento da programação constante dos anexos I e II desta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I – Por Órgãos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

Tabela 17 – Despesa por Órgãos

I – POR ÓRGÃOS			
DISCRIMINAÇÃO	FISCAL R\$	SEGURIDADE SOCIAL R\$	TOTAL R\$
PODER LEGISLATIVO	2.210.000,00	-	2.210.000,00
Câmara Municipal	2.210.000,00	-	2.210.000,00
PODER EXECUTIVO	49.215.000,00	18.785.000,00	68.000.000,00
Gabinete do Prefeito	425.000,00		425.000,00
Secretaria de Administração	17.070.000,00		17.070.000,00
Secretaria de Educação	27.403.000,00		27.403.000,00
Secretaria da Assistência Social		3.143.000,00	3.143.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		15.642.000,00	15.642.000,00
Secretaria de Agricultura, Abastecimento	4.317.000,00		4.317.000,00
DESPESA TOTAL	51.425.000,00	18.785.000,00	70.210.000,00

Fonte: LOA

II – Por Função

Tabela 18 – Por Função

II – POR FUNÇÕES			
DISCRIMINAÇÃO	FISCAL R\$	SEGURIDADE SOCIAL R\$	TOTAL R\$
LEGISLATIVA	2.210.000,00		2.210.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.701.000,00		4.701.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	221.000,00		221.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.143.000,00	3.143.000,00
SAÚDE		15.642.000,00	15.642.000,00
EDUCAÇÃO	27.403.000,00		27.403.000,00
CULTURA	1.219.000,00		1.219.000,00
URBANISMO	7.172.000,00		7.172.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	81.000,00		81.000,00
AGRICULTURA	2.520.000,00		2.520.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	80.000,00		80.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	1.716.000,00		1.716.000,00
ENERGIA	120.000,00		120.000,00
DESPORTO E LAZER	773.000,00		773.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.573.000,00		2.573.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	636.000,00		636.000,00
DESPESA TOTAL	51.425.000,00	18.785.000,00	70.210.000,00

Fonte: LOA

III - Despesa por Categoria Econômica

Tabela 19 – Despesa por Categoria Econômica

III – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS			
DISCRIMINAÇÃO	FISCAL R\$	SEGURIDADE SOCIAL R\$	TOTAL R\$
DESPESAS CORRENTES	39.552.000,00	15.512.000,00	55.064.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	22.676.000,00	6.235.000,00	28.911.000,00

37



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

Juros e Encargos da Dívida	7.000,00	-	7.000,00
Outras Despesas Correntes	16.869.000,00	9.277.000,00	26.146.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	11.237.000,00	3.273.000,00	14.510.000,00
Investimentos	9.858.000,00	3.273.000,00	13.131.000,00
Inversão Financeira	5.000,00	-	5.000,00
Amortização da Dívida	1.374.000,00	-	1.374.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	636.000,00	-	636.000,00
DESPESA TOTAL	51.425.000,00	18.785.000,00	70.210.000,00

Fonte: LOA

4.27 Os Precatórios

Evidenciados no exercício de 2022 os pagamentos referentes a Sentenças Judiciais totalizaram **R\$ 586.778,74** (Quinhentos e Oitenta e Seis Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos).

4.28 SIGA

Em atendimento a Resolução do TCM nº 1.282/2009, onde estabelece que os dados devem ser encaminhados através Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA.

O encaminhamento dos dados Contábeis, Contratos, Dispensas e Inexigibilidades, Obras, Combustíveis e Pessoal são acompanhados por esta controladoria. Após análise, as pendências detectadas no relatório do siga são encaminhadas aos setores competentes para proceder com as devidas correções, que procede através de solicitação de reabertura do SIGA para sanar as pendências apontadas.

4.29 Remuneração dos Agentes Políticos

A Lei Municipal 830/2020 dispõe sobre a remuneração dos Agentes Políticos, subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, para o quadriênio de 2021 a 2024, assim discriminados:

Prefeito	R\$ 22.000,00
Vice Prefeito	R\$ 12.000,00
Secretários	R\$ 6.500,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

Essa Lei não está em vigor, em virtude da Lei complementar nº 173 de 27 de maio de 2020, do Governo Federal, artigo 8, inciso I, que proíbe aumento, reajuste até 31/12/2021, em decorrência da Pandemia da Covid-19.

4.30 Acompanhamento para Enfrentamento COVID - 19

A pandemia causada pelo COVID-19, afetou principalmente os municípios de pequeno porte, que diante da emergência sanitária mundial buscou aportar recursos escassos e não previstos no orçamento anual para enfrentamento da pandemia.

Para ações de enfrentamento da Pandemia do Coronavírus o município de São Felipe recebeu recursos para aplicação no combate ao Covid-19.

Segue demonstração na tabela abaixo da receita recebida **até o mês de dezembro de 2022**, destinado ao controle dos recursos para enfrentamento da pandemia do Coronavírus:

RECEITAS

Tabela 20 – Recursos Covid-19

ESPECIFICAÇÃO	Aplicação Recurso COVID-19		Aplicação Livre R\$	Total Arrecadado até o mês R\$
	Fundo Municipal Saúde/mês	Fundo Municipal Ação Social		
Promoção de Assist. farmacêutica – CV19-coronavirus (Covid 19) – SCTIE – PORTARIA 3617	1.669,71			21.706,23
Coronavirus(Covid-19) Enfrentamento da Emergência de saúde - Nacional	0,00			89.088,00
COVID – 19 / SAES - Atenção à Saúde da População para procedimentos no MAC.	0,00			7.500,00
Total Geral R\$.....				118.294,23

Fonte: Sistema Contábil

DESPESAS

No mês de dezembro de 2022, identificamos as Despesas Pagas através das Secretarias Municipal de Saúde na Ação 2078 e Assistência Social na ação 2077, com recursos destinados ao enfrentamento da pandemia do Coronavirus, conforme descrição a seguir:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

Tabela 21 – Ação 2076 – Ação de Enfrentamento Covid-19 - Saúde

Código da Despesa/Ação	DESPESAS /ENFRENTAMENTO COVID-19			Dezembro/22
	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	DESPESAS PAGAS NO MÊS R\$	DESPESAS PAGAS ATÉ MÊS
10.302.0008.2.078	Outras Despesas Pessoal decorrentes de Contratação	02	-	708.313,82
		14	-	601.469,26
	Material de Consumo	14	-	3.920,00
Total R\$			-	1.313.703,08

Fonte: Sistema Contábil

Tabela 22 – Ação 2077 – Ação de Enfrentamento Covid-19 – Ass. Social

Código da Despesa/Ação	DESPESAS /ENFRENTAMENTO COVID-19			Dezembro/22
	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	DESPESAS PAGAS NO MÊS R\$	DESPESAS PAGAS ATÉ MÊS
10.302.0008.2.077	Material de Consumo	09	-	123,25
Total R\$			-	123,25

Fonte: Sistema Contábil

5. DAS EXIGÊNCIAS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

5.1 Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) e Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO):

O Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) serão devidamente publicados no diário Oficial do Município, disponibilizados no site oficial, disponíveis em: <https://doe.inf.br/ba/saofelipe/rf/rreo/>, <https://doe.inf.br/ba/saofelipe/rf/rgf/>, respectivamente, em obediência aos prazos estipulados pela Lei Complementar 101/00. Segue tabela de publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária.

Tabela 23 - Publicações Relatórios RREO e RGF

TIPO	PERIODICIDADE	ANO	DATA PUBLICAÇÃO	EDIÇÃO
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO				
RREO	1º Bimestre	2022	24/03/2022	2211
RREO	2º Bimestre	2022	30/05/2022	2247
RREO	3º Bimestre	2022	26/07/2022	2277
RREO	4º Bimestre	2022	22/09/2022	2311
RREO	5º Bimestre	2022	22/11/2022	2343



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

RREO	6º Bimestre	2022	27/01/2023	2373
Relatório Gestão Fiscal - RGF				
RGF	1º Quadrimestre	2022	30/05/2022	2247
RGF	2º Quadrimestre	2022	22/09/2022	2311
RGF	3º Quadrimestre	2022	27/01/2023	2373

5.2 Audiência Pública:

A Lei de Responsabilidade Fiscal preconiza no artigo 9º, § 4º, que os municípios são obrigados a realizar audiências públicas, visando demonstrar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre

O município segue o cronograma para demonstrar o cumprimento das metas, realizou a audiência pública, relativo ao 1º, 2º, 3º Quadrimestre de 2022, foram realizados no Plenário da Câmara Municipal de São Felipe, conforme os prazos dispostos na Lei Complementar 101/2000.

Tabela 24 - Audiência Pública

PERIODICIDADE	REALIZAÇÃO
1º Quadrimestre	24/05/2021
2º Quadrimestre	24/09/2022
3º Quadrimestre	17/02/2022
4º Quadrimestre	28/02/2023

5.3 Transparência Pública:

Conforme estabelece o art. 48-A da LRF, incluído pelo art. 2º da Lei Complementar nº 131 de 27 de maio de 2009, o município disponibiliza a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso às informações referentes a Despesas e Receitas Públicas. Tais informações podem ser verificadas acessando ao portal de transparência do Município, no site <https://saofelipe.ba.gov.br/portal-da-transparencia/>.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

6. PARECER DA CONTROLADORIA

A Controladoria Geral do município de São Felipe, em obediência a Constituição Federal, a Lei Complementar 101/2000, a Lei 4.320/64 e a Resolução do TCM 1.120/2005 apresenta o **Relatório anual do exercício de 2022** que é parte integrante da prestação de contas, para avaliação das atividades desenvolvidas pela controladoria, voltadas ao controle e avaliação dos resultados dos programas e ações executadas pela gestão através de rotinas e procedimento implantados, encaminhada a todos os setores da administração pública municipal.

As recomendações da Controladoria visam atender as legislações pertinentes, que compreendem políticas e procedimentos estabelecidos para auxiliar na fiscalização do cumprimento das disposições legais para o alcance das metas previstas, bem como assegurar a execução correta do planejamento orçamentário financeiro da gestão e proporcionar melhor aplicação dos recursos públicos.

As ações executadas contemplaram os setores de Contabilidade, Recursos Humanos, Licitações e Contratos, Tributos, Patrimônio, Protocolo, Frota municipal, Almoxarifado, dentre outros.

Esperamos ter atendido ao que dispõe na Resolução 1.060/05 e alterações e o Art. 17 da Resolução n.º 1.120/05 do TCM/BA, sabendo que este trabalho requer uma evolução frequente, de modo a garantir maior transparência e controle da Gestão Pública, em consonância com os Princípios Constitucionais.

Considerando que nas incorreções identificadas pela Controladoria Geral do Município não se vislumbrou dolo ou má fé por parte dos agentes.

Diante do exposto, consideramos regulares os atos e fatos administrativos analisados no exercício de 2022, pois não evidenciaram falhas de natureza grave, que enseje em danos ao erário público, nem omissão do dever de cumprir o que determina a lei.

São Felipe - Bahia, 15 de março de 2023

Paulo Murilo Gonçalves de Jesus
Controlador Interno



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CONTROLADORIA INTERNA

7. DECLARAÇÃO DO GESTOR

Em obediência ao art. 21, da Resolução TCM BA nº. 1.120/2005, **ATESTO**, para os devidos fins, que tomamos conhecimento das conclusões contidas no Relatório Anual de Controle Interno com Resumo das Atividades do Exercício de 2022.

Declaramos ainda que esta Administração, após tomar conhecimento do referido relatório, tomará iniciativas, visando sanar as pendências apontadas, conforme orientações corretivas e preventivas prestadas por esta Controladoria Interna.

São Felipe-BA, 15 de março de 2022

Antonio Jorge Macedo da Silva

Prefeito Municipal